



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº. 1748 /2.024

de 02 de abril de 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 862/2.024, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

27.813.0004 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 100.086 – Fonte STN: 2.500

(465) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 500.000,00

Artigo 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 02 de abril de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Decreto foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1748/2.024, em fls. 21 , no Livro nº .5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2.024.

Procurador Jurídico Municipal
CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br